



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua da Chácara, Nº 294, Chácara	77 3454-3994	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N.º 038/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 038/2023
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 DP

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023 IN
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023 IN
- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023-IN

### CONTRATOS

---

- EXTRATO E CONTRATO 055/2023 EMPRESA 3F LTDA
- EXTRATO E CONTRATO 056/2023 EMPRESA F.B.L AL BRITAS LTDA



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**DISPENSA N.º 038/2023****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela PORTARIA n.º 011 de 17 de abril de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 038/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de empresa para aquisição de agregado graúdo (Brita 3/8 e Pó de Brita), para atender as demandas do contrato de pavimentação do PROINFRAM 002/23, em favor da empresa F.B.L AL BRITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.586/0001-87, situada a Rodovia BR 030, s/n, KM 285, CEP 46.425-000, Zona Rural, Lagoa Real/BA, no valor total de R\$ 20.982,60 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Caetité-BA, 04 de maio de 2023

**ROSANE DA SILVA LIMA - Presidente e Pregoeira**

**HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro**

**EDILEIDE PEREIRA - Membro**



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**DISPENSA N.º 038/2023****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 038/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor de F.B.L AL BRITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.586/0001-87, situada a Rodovia BR 030, s/n, KM 285, CEP 46.425-000, Zona Rural, Lagoa Real/BA, objetivando a contratação de empresa para aquisição de agregado graúdo (Brita 3/8 e Pó de Brita), para atender as demandas do contrato de pavimentação do PROINFRAM 002/23, no valor total R\$ 20.982,60 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Caetité-BA, 04 de maio de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 DP

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de agregado graúdo (Brita 3/8 e Pó de Brita), para atender as demandas do contrato de pavimentação do PROINFRAM 002/23, em favor da empresa F.B.L AL BRITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.586/0001-87, situada a Rodovia BR 030, s/n, KM 285, CEP 46.425-000, Zona Rural, Lagoa Real/BA, no valor total de R\$ 20.982,60 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

**Caetité-BA, 04 de maio de 2023.**

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023 IN****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela PORTARIA nº 011 de 17 de ABRIL de 2023, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de orçamento de obras (Orçafascio), assinatura dos módulos Orçamento e Bases Adicionais, para atender as demandas administrativas da PROINFRAM, deste Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em favor da empresa 3F LTDA inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45, situada à Rua das Caneleiras, 979, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP 09.090-050, no valor total de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Caetité-BA, 04 de maio de 2023.

**ROSANE DA SILVA LIMA - Presidente e Pregoeira**

**HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro**

**EDILEIDE PEREIRA - Membro**



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023 IN****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 012/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa 3F LTDA inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45, situada a Rua das Caneleiras, 979, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP 09.090-050, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de orçamento de obras (Orçafascio), assinatura dos módulos Orçamento e Bases Adicionais, para atender as demandas administrativas da PROINFRAM, deste Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no valor total R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Caetité-BA, 04 de maio de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

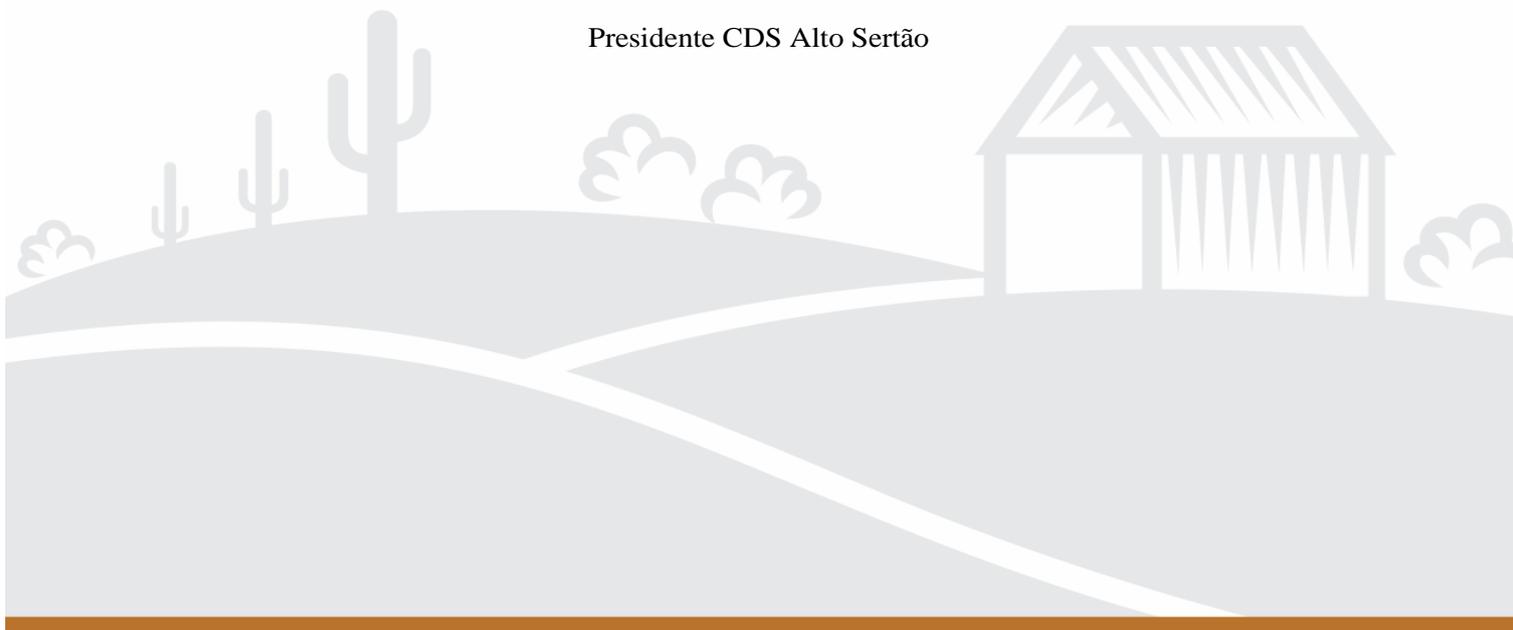
Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023-IN**

O Presidente do CDS – Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação, embasado no art. 25, I, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de orçamento de obras (Orçafascio), assinatura dos módulos Orçamento e Bases Adicionais, para atender as demandas administrativas da PROINFRAM, deste Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em favor da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45, Rua das Caneleiras, 979, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP 09.090-050, no valor total de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

**Caetité-BA, 04 de maio de 2023.**

PEDRO CARDOSO CASTRO  
Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetitê-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023-IN  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2023**

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetitê-Bahia – CEP 46.400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, portador do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **3F LTDA** inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45, situada à Rua das Caneleiras, 979, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP 09.090-050, representada neste ato pela Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana, inscrita no RG nº 67.071.586-4 e no CPF nº 864.568.572/87, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023**, devidamente homologado pelo Presidente em 04 de maio de 2023, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de orçamento de obras (Orçafascio), assinatura dos módulos Orçamento e Bases Adicionais, para atender as demandas administrativas da PROINFRAM, deste Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:**

O valor global do presente contrato é de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo primeiro** – o meio de pagamento deste instrumento será através de Ordem Bancária, transferência para conta corrente de titularidade da Contratada, no valor de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais), em parcela única, creditado na Agência: 261-5, Conta Corrente Jurídica: 119956-0 TED e PIX, em nome da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será até 04/05/2024.

**CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pelas dotações orçamentárias, a saber:

4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA 5ª** - A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora prestados, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros e principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**CLÁUSULA 6ª** – Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente até a data do recolhimento aos cofres do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA 7ª – DOS CASOS DE RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, CAPÍTULO III da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8.883/96.

**CLÁUSULA 8ª – DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

O presente contrato está regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

**CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O presente contrato será publicado no local de costume e fiscalizado durante a execução dos trabalhos, segundo os termos estabelecidos.

**CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O pessoal designado pela Contratada para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA 11ª** – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

**CLÁUSULA 12ª** – Correrão por conta da contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 13ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

**CLÁUSULA 14ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação do serviço do contrato.

**CLÁUSULA 15ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023-IN, da qual resultou o presente contrato.

**CLÁUSULA 16ª** – É designada, preliminarmente, como pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, a servidora MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO, inscrita no CPF 019.954.755-64, E-MAIL: [administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br](mailto:administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br) 77 3454 3994.

**CLÁUSULA 17ª – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Justiça do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Caetité-Bahia, 04 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
PEDRO CARDOSO CASTRO - PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
3F LTDA

CNPJ: 23.484.444/0001-45

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 055/2023INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023-IN

ESPÉCIE	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de orçamento de obras (Orçafascio), assinatura dos módulos Orçamento e Bases Adicionais, para atender as demandas administrativas da PROINFRAM, deste Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Valor total de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).
REGIMENTO LEGAL	<b>Art. 25, I – Lei 8.666/1993.</b>
DATA DO CONTRATO	<b>04 de maio de 2023.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>04/05/2024.</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>PEDRO CARDOSO CASTRO CONTRATANTE</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	3F LTDA CNPJ: 23.484.444/0001-45 <b>CONTRATADO</b>



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdssaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdssaltosertao.ba.gov.br)**CONTRATO nº 056/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS - ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº **18.635.734/0001-02**, com sede na Rua da Chácara, 294 – Chácara, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 05104033520, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **F.B.L AL BRITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.586/0001-87, situada a Rodovia BR 030, s/n, KM 285, CEP 46.425-000, Zona Rural, Lagoa Real/BA, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) Karlos André Silveira Alves, inscrito no CPF nº 861.472.345-87 e RG nº 521088488 SSP/BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da ratificação da dispensa de licitação sujeitando-se os contratantes a Lei nº 9.433/2005 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para aquisição de agregado graúdo (Brita 3/8 e Pó de Brita), para atender as demandas do contrato de pavimentação do PROINFRAM 002/23.

1§. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023-DP** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

2§ O presente procedimento visa atender as demandas compatíveis com a finalidade institucional, visando o cumprimento do contrato de pavimentação do CDS Alto Sertão com o município de Malhada BA, em geral serão necessários os referidos serviços, tudo isso atendendo ao princípio da economicidade e eficiência da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará até 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Consórcio, devendo ser observado o fornecimento, imediatamente a contar da Ordem de Solicitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****I- Da CONTRATADA:**

- a) entregar o produto/prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.





## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

f) comunicar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

g) entregar o objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços do Consórcio Público Solicitante.

h) A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 038/2023 DP, da qual resultou o presente contrato.

### II- Do CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quinta;

b) receber o(s) /produto(s)/serviços descritos na Cláusula Primeira.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto/serviços que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento/serviço, objeto do presente contrato, o valor correspondente a R\$ 20.982,60 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)., fixada conforme planilha abaixo:

AQUISIÇÃO DE AGREGADO GRAÚDO				
Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pó de Brita	50,00 m <sup>3</sup>	67,50	3.375,00
2	Brita 3/8, ¾, 0, 1	120,00 m <sup>3</sup>	146,73	17.607,60
VALOR TOTAL				20.982,60

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO –

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdssaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdssaltosertao.ba.gov.br)

Parágrafo Único: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio Público à conta da seguinte programação:

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida na legislação citada.

Parágrafo único. No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, efetuará o pagamento em aberto acrescido de correção monetária pelo IGP-M (FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ou frações), desde o segundo dia útil subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

Na prestação dos serviços/fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, através do Fiscal de Contrato a servidora MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO, inscrita



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

no CPF 019.954.755-64, E-MAIL: [administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br](mailto:administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br) 77 3454 3994, promovendo a aferição qualitativa dos serviços e dos fornecimentos efetuados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetité-Bahia, 04 de maio de 2023.

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

Por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro CPF nº 051.040.335-20

**CONTRATANTE**

---

**F.B.L AL BRITAS LTDA**

CNPJ sob nº 13.532.586/0001-87

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdssaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdssaltosertao.ba.gov.br)RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUALDISPENSA Nº 038/2023 DPCONTRATO Nº 056/2023 DP

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de agregado graúdo (Brita 3/8 e Pó de Brita), para atender as demandas do contrato de pavimentação do PROINFRAM 002/23.
CRÉDITO DA DESPESA	<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <b>4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS</b> <b>3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	O valor do presente contrato é de R\$ 20.982,60 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DO CONTRATO	<b>04 de maio de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>31/12/2023</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro CPF nº 051.040.335-20
ASSINA PELA CONTRATADA	F.B.L AL BRITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.586/0001-87, situada a Rodovia BR 030, s/n, KM 285, CEP 46.425-000, Zona Rural, Lagoa Real/BA.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C96A-0E5A-18BD-5875-4F68> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C96A-0E5A-18BD-5875-4F68



### Hash do Documento

2bf42a692373870287597d65124db92f971b54ed3123d66af84dd1397feaf4c9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/05/2023 17:18 UTC-03:00